



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº ____/2025

INDICO a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaguaí, após os trâmites regimentais para determinar ao órgão competente da Municipalidade, que realize a aquisição de um triturador de galhos e folhas.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de um triturador de galhos se apresenta como uma medida altamente vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental para o município.

Além da economia com o descarte, a prática reduz o volume de resíduos encaminhados para aterros ou áreas de transbordo,

Com a implantação do triturador de galhos, será possível processar esses materiais diretamente no ponto de coleta ou em áreas de apoio operacional, transformando-os em cavacos ou triturados de madeira. Esse material, por sua vez, poderá ser reaproveitado como adubo orgânico, promovendo a sustentabilidade e fechando o ciclo de manejo ambiental responsável.

Dessa forma, a aquisição do triturador de galhos é uma medida eficiente, sustentável e economicamente viável, que resultará em ganhos significativos para a gestão de resíduos vegetais do município.

Sala das Sessões ____/____/2025.

Fabiano José Nunes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Rua Amélia Louzada, 277 Centro – Itaguaí – RJ – CEP 23815-180
Tel: (21) 2688-1136 / 2688-1236 <https://www.itaguaí.rj.leg.br>